



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01658 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FCB854E766E60452D7F381EC90DCD1D4

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DL 020/2022
- PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA A SERVIDORA MARICELMA SANTOS PINHEIRO SANTANA."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n.º., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 020/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **CAGEP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, CNPJ nº. 21.097.587/0001-79, para prestação de serviços de assessoramento em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso à informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, desenvolvimento e manutenção do web site governamental através do endereço www.boavistadotupim.ba.gov.br, pelo valor mensal de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)** pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 05 de janeiro de 2022, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 020/2022, originado da Dispensa de Licitação nº. 020/2022, com a empresa **CAGEP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, CNPJ nº. 21.097.587/0001-79, para a prestação de serviços de assessoramento em gestão de tecnologia da informação, suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso à informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, desenvolvimento e manutenção do web site governamental através do endereço www.boavistadotupim.ba.gov.br, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo valor mensal de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referenciada no contrato. Boa Vista do Tupim, 05 de janeiro de 2022. Assina pela empresa, Leani da Cruz Miranda Farias e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Maricelma Santos Pinheiro Santana.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de dois (02) anos, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2024, para a servidora efetiva, Sra. **Maricelma Santos Pinheiro Santana**, matrícula nº **486**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 02 de fevereiro 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br